

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0093.0/2018

seguinte redação:	Altera a alínea "d" do inciso II do art. 2°, que passa a ter a
	Art. 2°
	II
	d) mantenham alojamento e instalações desportivas certificadas empetentes com relação à higiene, alimentação, habitabilidade, gurança, combate a incêndio e a desastres;
	Sala da Comissão,
	Deputado Fernando Krelling